



LEI N.º 9.546, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

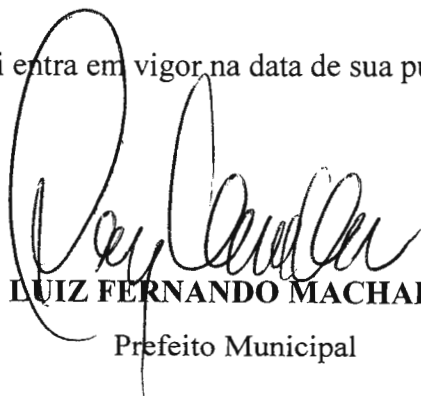
(Leandro Palmarini)

Denomina “**Travessa IRMA DE CASTRO ROCHA**” a Travessa 3 do loteamento Cavetá, no Bairro Jundiaí-Mirim.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de novembro de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

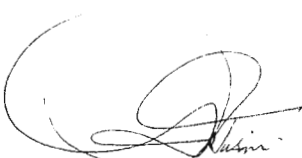
Art. 1º. É denominada “**Travessa IRMA DE CASTRO ROCHA**” a Travessa 3 do loteamento Cavetá, no Bairro Jundiaí-Mirim, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



CARMEN MARTINS JUNCAL TUBINI
Respondendo pela Unidade de Gestão da Casa Civil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

(Lei nº 9.546/2020 – Anexo)

Rua 01 (cod. 1824)

